



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 058 DE 23 DE JUNHO DE 1999.

EMENTA: Autoriza o Município de Porto Real a celebrar Convênio de Cooperação Mútua com Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Mútua, com a Caixa Econômica Federal, nos termos da minuta de convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real, 23 de JUNHO de 1999.

SÉRGIO BERNARDELLI
Prefeito Municipal